Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8001/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/60/2019
PROTOCOLO	: 1951912
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE/MS
INTERESSADO (A)	: AGENOR MATTIELLO
CARGO	: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018.
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018.
CONTRATADO	: • F.N.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI • ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA • MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA • MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA • FÁCIL TENDTUDO LTDA • HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI • THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI • G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO
OBJETO CONTRATADO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.
VALOR CONTRATADO	: R$ 686.745,70
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2018 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 144/2018 (fls. 1008-1118), celebrado entre o Município de Campo Grande/MS e as empresas declaradas vencedoras do certame, cujo preço foi registrado por meio da Ata ora em análise, conforme a seguir:

Nº	Empresa	Valor R$
01	F.N.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI	24.090,72
02	ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	271.672,00
03	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	59.041,00
04	MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	142.853,60
05	FÁCIL TENDTUDO LTDA	13.200,00
06	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	62.075,00
07	THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI	65.156,00
08	G.C. ARAÚJO M´VEIS DE AÇO	48.657,38
	Total	**686.745,70**

O objeto refere-se à aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A equipe da Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias e Convênios do Estado e dos Municípios ao apreciar os documentos trazidos aos autos entendeu pela **regularidade e legalidade** do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 216/2018 (1ª fase) e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 144/2018, em conformidade com as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, bem como as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do parecer PAR-2ªPRC-10862/2019 (fl. 1126) manifestou-se nos seguintes termos:

> "Pelo que dos autos consta e de acordo com a manifestação do corpo técnico, este Ministério Público de Contas, com fulcro no inciso I, artigo 18 da Lei Complementar Estadual sob o n. 160/2012, conclui pela **regularidade do procedimento licitatório e da formalização Ata de Registro de Preços em destaque**, nos termos do art. 120, I, combinado com 122, II, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013."

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos a esta relatoria para análise da 1ª fase e formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 120, I, "a" c/c art. 120, II da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 216/2018) e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 144/2018, inclusive as publicações, atenderam às normas legais pertinentes, quais sejam, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas, demonstrando a regularidade do procedimento adotado pelo responsável.

Quanto à formalização da Ata de Registro de Preços nº 144/2018 (fls. 1008-1118), denota-se que se encontram presentes em suas cláusulas os requisitos e as condições essenciais para a sua correta utilização e que os mesmos atendem as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como na Resolução Normativa TC/MS n° 54/2016.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Pregão eletrônico nº 216/2018 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 144/2018, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS e as empresas acima elencadas, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, observado o disposto no art. 120, caput, I, "a", c/c art. 122, II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013;

2. Pela **REMESSA** dos autos à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias e Convênios do Estado e dos Municípios para o encaminhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 120, II e III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c. o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator